



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

85560-000

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Rua Santos Dumont, 533

Paraná

DECRETO Nº 0023/2001 – de 21 de fevereiro de 2001.

Nomeia membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar do município de Chopinzinho.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 1.667/2000, de 12 de dezembro de 2000 e medida provisória / MEC nº 1.979-19 de 02 de junho de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho de Alimentação Escolar, do município de Chopinzinho:

- MARLENE COMIN - Presidente - representante do poder Executivo;
- ROGÉRIO MASSETO - suplente;
- DAMIANO SZYMCZAK - representante do poder Legislativo;
- IDEVALDO PERETTI – suplente;
- ELCI MORAES KURPEL – representante dos professores;
- VANIA FONTANA - suplente;
- MARIA TEREZINHA CARBONI - representante dos professores;
- ADIR ANGELO DAL VESCO – suplente;
- CELSO SANGALETTI - representante de pais de alunos;
- ANA MARIA FERRARINI – suplente;
- VALDIRENE MARTINS – representante de pais de alunos;
- IVONETE VIVIAN DA SILVA – suplente;
- GUIOMAR BARATO – representante da sociedade civil;
- NADIR SECCHI – suplente.

Art. 2º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Chopinzinho, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 1.667/2000, de 12 de dezembro de 2000 e medida provisória/MEC nº 1979-19 de 02 de junho de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 21 de fevereiro de 2001.


ENIO VALDIR GENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 21 de fevereiro de 2001.


Vanderlei Carlos Verdi
Diretor Dpto. De Educação.

Publicado no Jornal do Beltrão
n.º 1.943 de 21/02/01 pg n.º 08